



PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CE

CNPJ Nº:

10.462.364/0001-47

ENDEREÇO (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA, Nº02

CEP Nº:

62215-000

OBRA:

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA

LOCAL DA OBRA (RUA/BAIRRO/MUNICÍPIO/UF):

LOCALIDADE DE SÍTIO MORROS - IPAPORANGA

TABELA DE REFERÊNCIA:

SEINFRA 27.1 COM DESONERAÇÃO

BDI:

DATA:

26,85%

quarta-feira, 18 de maio de 2022

ENCARGOS SOCIAIS:

85,20%



MEMORIAL DE CALCULO

SERVIÇOS PRELIMINARES

RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)	Observações
5,00	x	20,00	=	100,00	PLATAFORMA E RAPAS ACESSO
				40,00	
Total =				140,00	

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Largura (m)	x	Comprim (m)	=	Área (m²)
5,00	x	20,00	=	100,00
				40,00
Total =				140,00

MOVIMENTO DE TERRAS

ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	20,00	x	1,50	=	30,00	x	2,00	=	60,00	PLATAFORMA E RAMPA ACESSO
0,60	x	13,00	x	1,50	=	11,70	x	2,00	=	23,40	
Total =										83,40	

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
3,00	x	10,00	x	1,50	=	45,00	x	1,00	=	45,00	PLATAFORMA RAMPA
3,00	x	5,00	x	1,68	=	25,20	x	2,00	=	50,40	
											Observações
Área (m²)		x	Alt (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)		
20,00		x	2,21	=	44,20	x	2,00	=	88,40	ACESSO	
Subtotal =										183,80	

tubos de concreto

π	x	r^2	=	Área (m²)	x	Comprim. (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. Total (m³)
3,14	x	0,16	=	0,50	x	3,00	=	1,50	x	5,00	=	7,50
Total =												7,50

TOTAL DE ATERRO

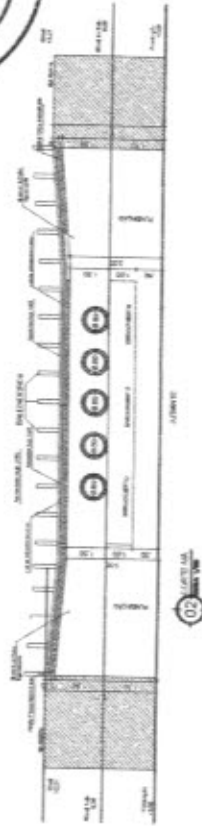
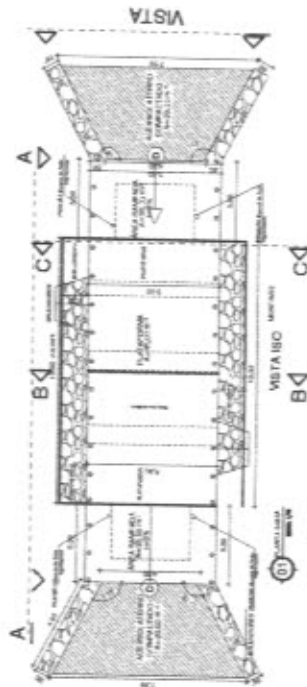
Subtotal de Vol. de Aterro (m³)	-	Vol. Das Bocas de Bueiro (m³)	=	Vol. Total (m³)
183,80	-	7,50	=	176,30
Total =				176,30

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

Largura (m)	x	Comprim (m)	x	Alt. Média (m)	=	Vol. (m³)	x	Quant. (unid)	=	Vol. (m³)	Observações
1,00	x	10,00	x	1,50	=	15,00	x	2,00	=	30,00	PLATAFORMA RAMPA
1,00	x	5,00	x	1,68	=	8,40	x	4,00	=	33,60	
0,60	x	13,00	x	2,21	=	17,24	x	2,00	=	34,48	ACESSO

Assinatura
Aida Sousa
ENGENHEIRA CIVIL
RNP 2610815069

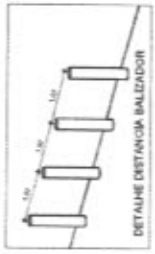


PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: LEMBRADA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		 GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO Ipaporanga Mais Forte	01/02 DATA
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA		
CÓPIA			 Alex S. Souza ENGENHEIRO CIVIL RNP 2010815069	RESPONSABILIDADE
VISTO				NÚMERO DE REGISTRO
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S)			

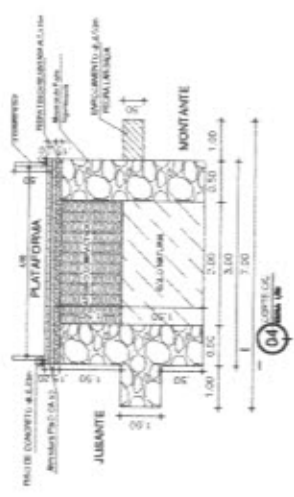
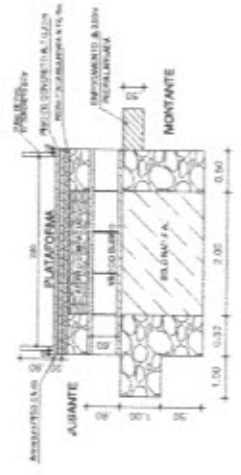
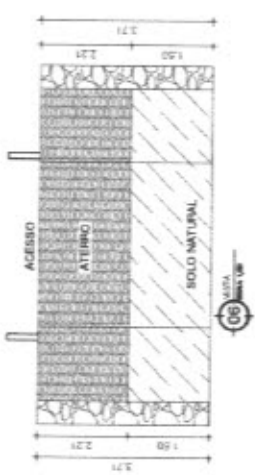


Relação do aço

Nº	ID	QTD	UNID.	PESO (kg)
5.0		300	500	150000
		50	3000	150000
TOTAL				300000

Resumo do aço

ACO	N	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA60	1	5.0	300000	300.000	52.40
LUBR					PESO TOTAL CA60 (kg) 52.40



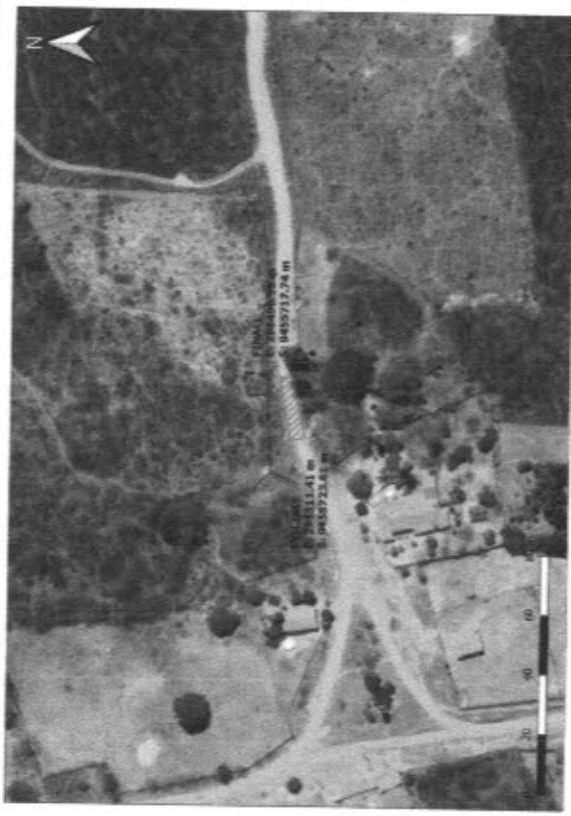
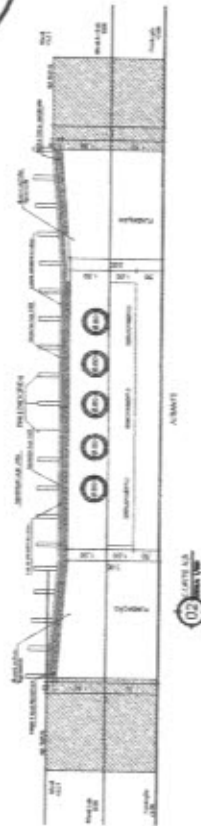
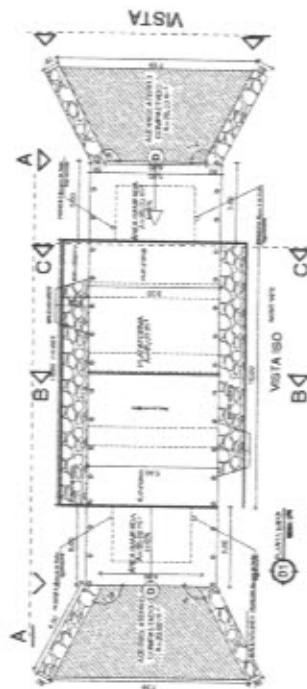
PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

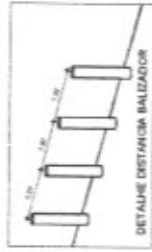
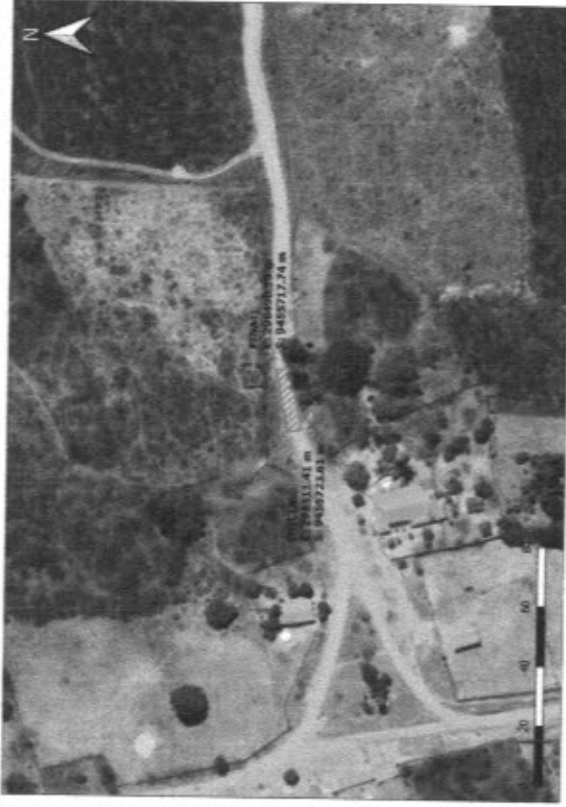
FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: LEMBRADA PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	AREA DO TERRENO: AREA DA CONSTR.: TX DE OCUPAÇÃO: INDICE DE AREA:// 02/02 DATA 18/05/2022
CÓPIA			
VISTO			
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S) <i>Alc. Sousa</i> ENR 39 CIVIL RNP 2610815069		

Handwritten signature or mark.



PROPRIETÁRIO:
 PROJETO:
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: SÍTIO MORROS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>	01/02	DATA	18/05/2022
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERRENO: ÁREA DO PROJETO: TIPO DE OBRAS: NÚMERO DE APROVAÇÃO:			
CÓPIA			RESPONSÁVEL POR: NÚMERO DE REGISTRO			
VISTO			RESPONSÁVEL(S) <i>Alberto Sousa</i> ENGENHO CIVIL RNP 2610815069			
ESCALAS						



EM ESCALA

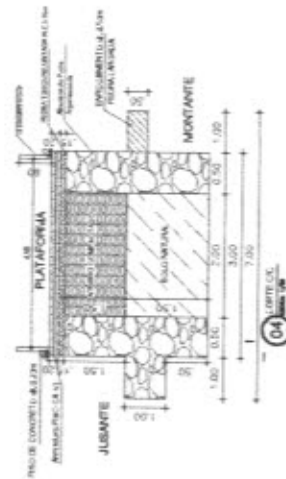
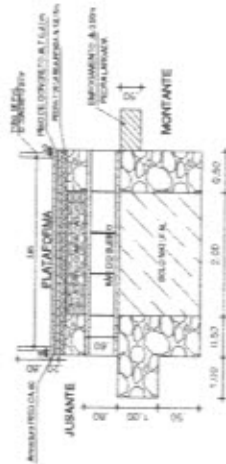
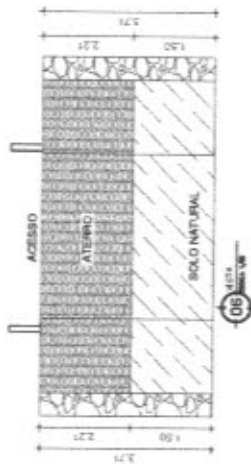
Relação do aço

Nº	ID	QTD	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
5,0		300	500	18999	5699700
		50	3000	189990	949950
TOTAL					3000000

Resumo do aço

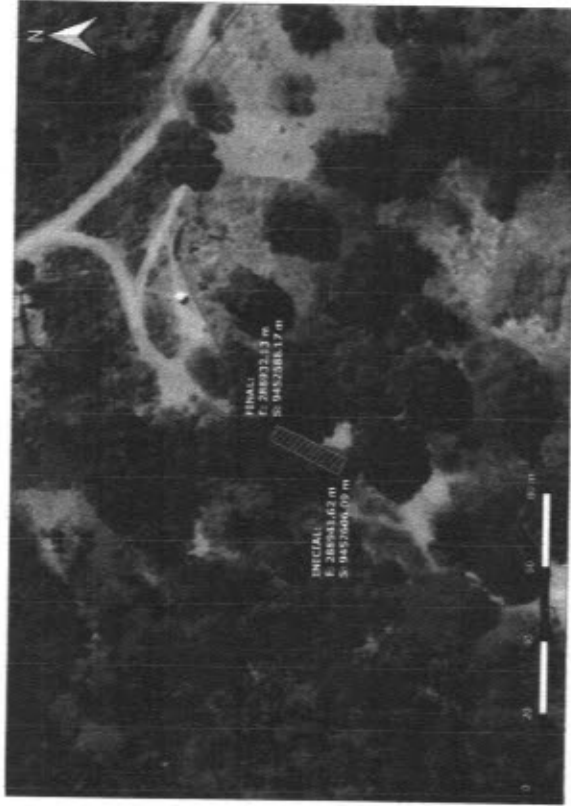
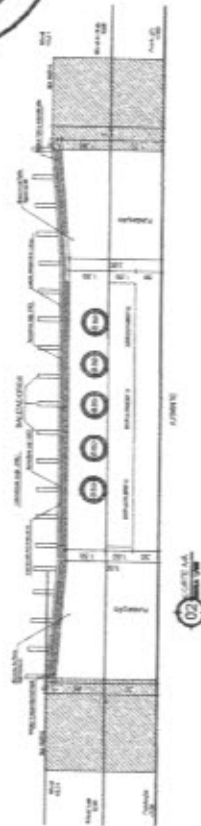
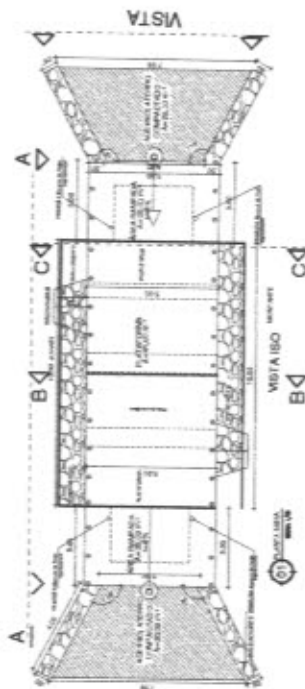
ACAO	N	QTD (kg)	C. TOTAL (m)	C. TOTAL (m)	PREÇO (R\$)
CA50	1	5,0	300000	300,000	52,40
TOTAL					PREÇO TOTAL CA50 (R\$) 52,40

DETALHE T601



PROPRIETÁRIO:
PROJETO:
CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: SÍTIO MORROS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA	
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA
CÓPIA		
VISTO		
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S) <i>A. C. Souza</i> ENGENHEIRO CIVIL RNP 2610815069	
	ANO DO TERRENO: _____ ÁREA DA CONST.: _____ TX DE OCUPAÇÃO: _____ INDICE DE ÁRVORE: _____	
	RESPONSABILIDADE	DATA
	NÚMERO DE REGISTRO	18/60232
		02/02



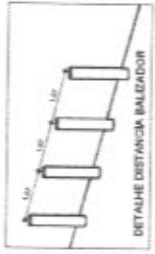
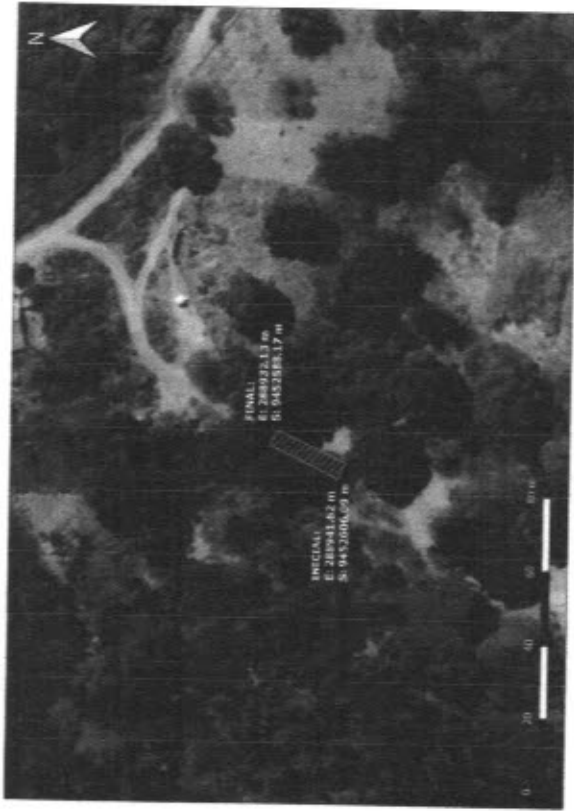
PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: PALMEIRAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>	ÁREA DO TERRENO: ÁREA DA CONST. TAXA DE OCUPAÇÃO, TAXA DE ABRIGAMENTO, TAXA DE APROVAÇÃO	DATA 16/05/2022
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	 Alécio SOUSA ENGENHO CIVIL RNP 2610815069	RESPONSABILIDADE	01/02
CÓPIA				NÚMERO DE REGISTRO	
VISTO					
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S)				



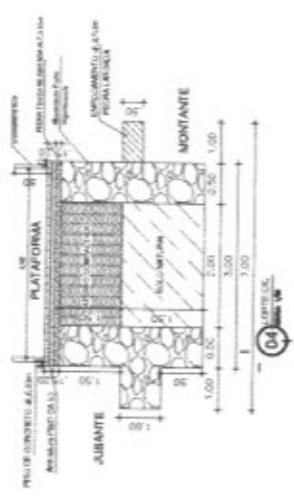
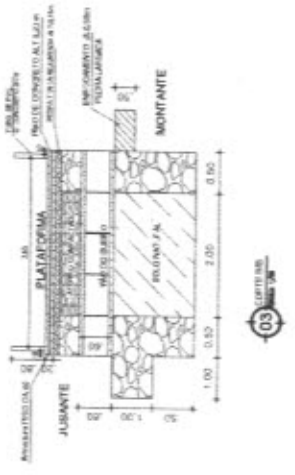
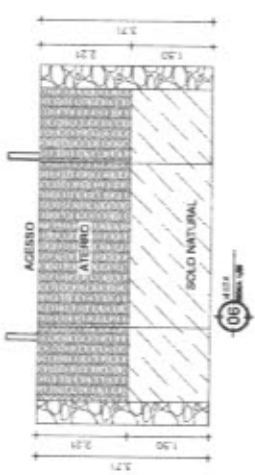


Relação do aço

N1	ID	QTD	UNID	PESO
5.0	300	500	183000	
	50	3000	150000	
TOTAL				300000

Resumo do aço

ACO	N	QDAR (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (Kg)
CA80	1	5.0	300000	300.000
PESO TOTAL CA80				300.000

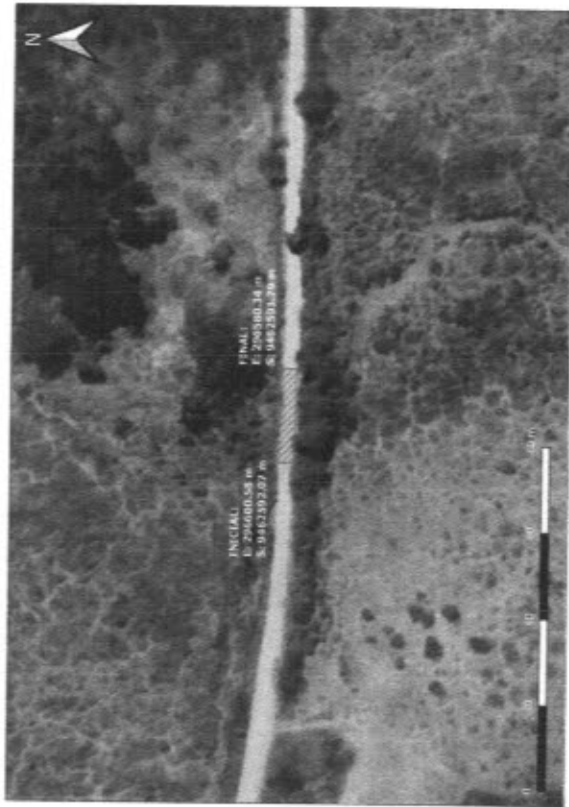
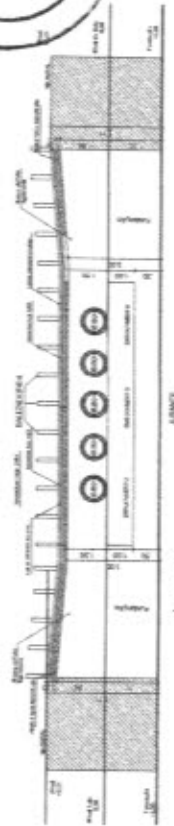
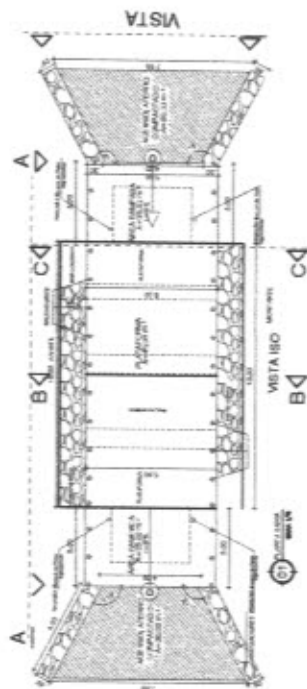


PROPRIETÁRIO:
PROJETO:
CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: PALMEIRAS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA	
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA
CÓPIA		
VISTO		
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S) <i>Alicia Sousa</i> ENGENHEIRO CIVIL RIMP 2610815069	
		02/02 DATA 16/05/2022
ÁREA DO TERRENO: ÁREA DA OBRAS: TIPO DE OBRAS: ÍNDICE DE APROX.:		RESPONSABILIDADE: NÚMERO DE REGISTRO:



07 PLANTA BRANCA
BRANCA V18



PROPRIETÁRIO

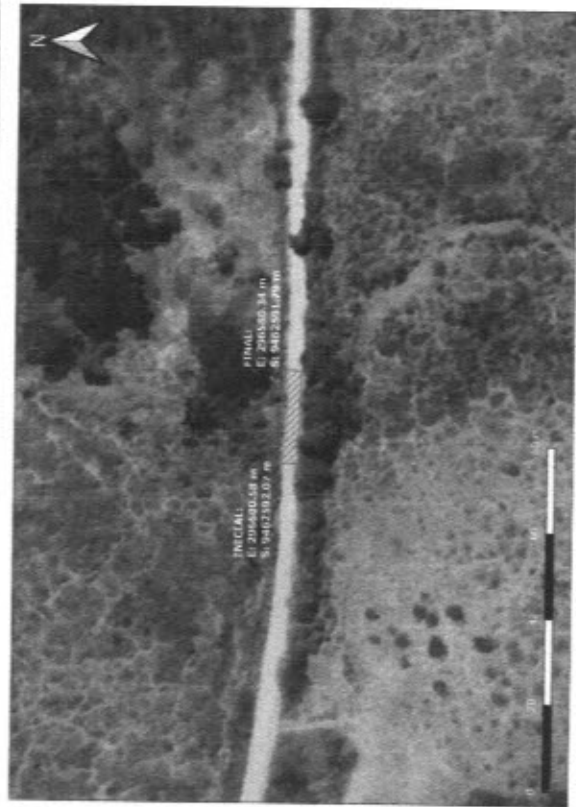
PROJETO

CONSTRUÇÃO



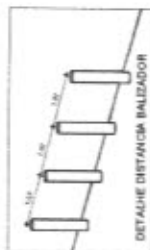
FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: AÇUDE NOVO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>	ÁREA DO TERREIRO: ÁREA DA CONDIÇÃO: TIPO DE OBRAS: NOME DE APROVAÇÃO: 01/02	RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE REGISTRO	DATA 18/05/2022
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA DO TERREIRO: ÁREA DA CONDIÇÃO: TIPO DE OBRAS: NOME DE APROVAÇÃO: 01/02			
CÓPIA			RESPONSÁVEL(S) <i>Alcides Sousa</i> ENGENHEIRO CIVIL RNP 2610815069			
VISTO						
ESCALAS						

[Handwritten signature]



PIVOTAL:
E: 206583,34 m
S: 9482301,98 m

PIVOTAL:
E: 206583,34 m
S: 9482301,98 m



1:100 (M)

Relação do aço

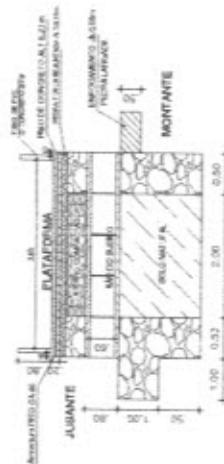
NT	ID	QTD	UNID	PESO
5.0		200	500	100000
		50	3000	150000
TOTAL				300000

Resumo do aço

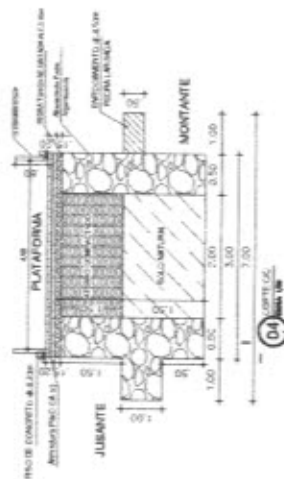
L.ABS	AÇO	N	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	C.TOTAL (m)	PESO (KG)
	CA80	1	5.0	300000	300.000	52.40
	PESO TOTAL CA80					52.40

03

03



03



04



PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

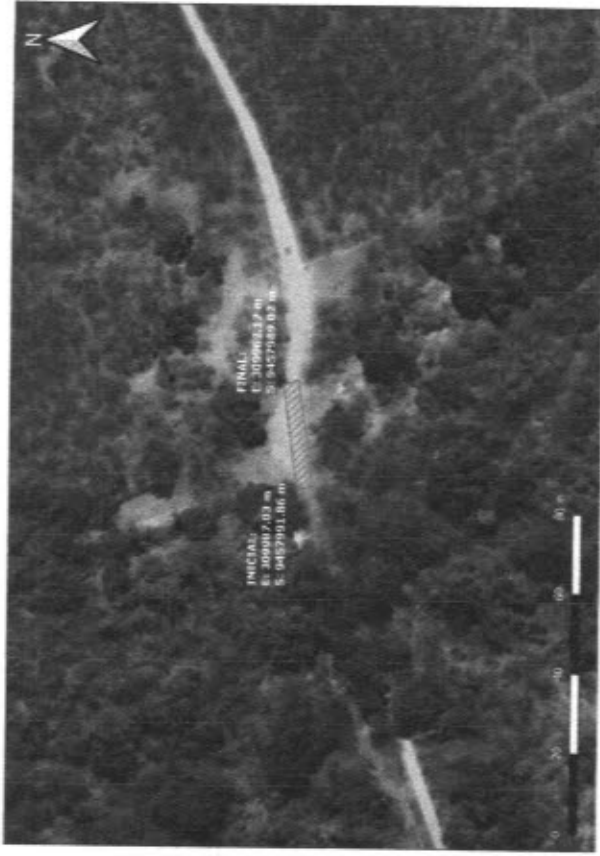
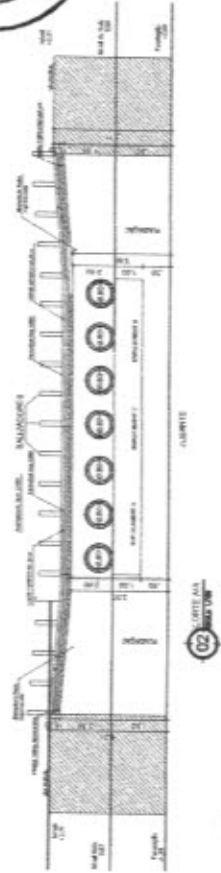
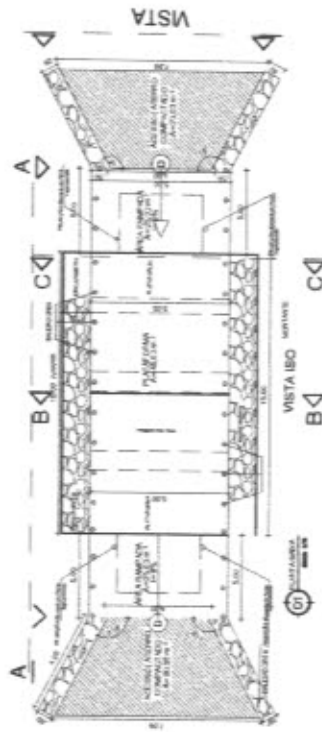
CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: AÇUDE NOVO PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA		 GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>	02/02 DATA 19/02/22
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA		
CÓPIA				
VISTO				
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S) <i>N. Sousa</i> ENGENHO CIVIL RNP 2610815069		AREA DO TERRENO: AREA DA CONST.: TX DE OCUPAÇÃO: INDICE DE AREA:	RESPONSABILIDADE NÚMERO DE REGISTRO DATA 19/02/22

[Handwritten signature]



07 PLANTA BAIXA
DEMAIS VTS



PROPRIETÁRIO:

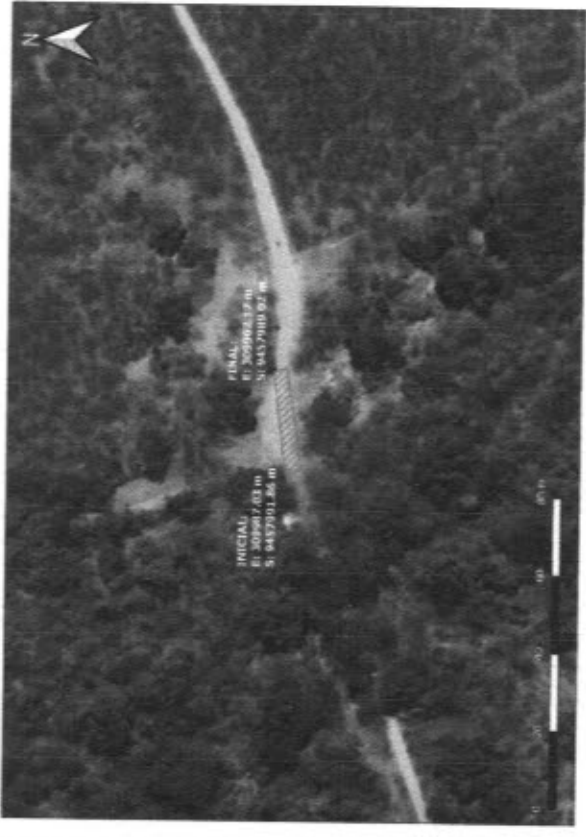
PROJETO:

CONSTRUÇÃO



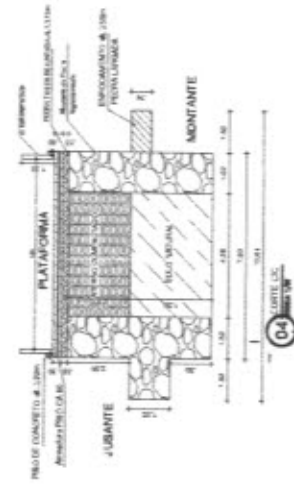
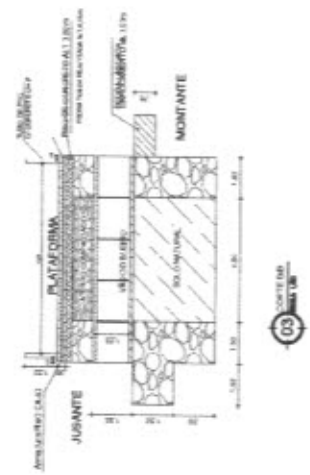
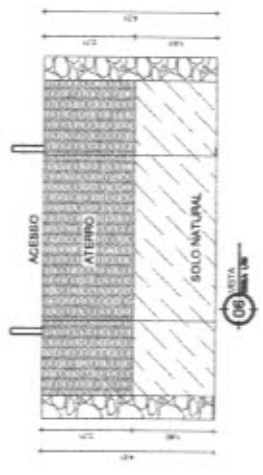
FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: SÃO DOMINGOS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA	RESPONSÁVEL RUBRICA	GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO <i>Ipaporanga Mais Forte</i>	ÁREA DO TERREIRO: ÁREA DA CONDIÇÃO DE OCUÇÃO: ÍNDICE DE APROV.	01/02	DATA 18/02/22
DESENHO						
CÓPIA						
VISTO						
ESCALAS	DESENHO(S) <i>Alc. Sousa</i> ENGENHEIRO CIVIL RNP: 2610815069					

[Handwritten signature]



PROPRIETÁRIO:
 PROJETO:
 CONSTRUÇÃO:

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: SÃO DOMINGOS PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE IPAPORANGA	RESPONSÁVEL	RUBRICA
DESENHO			
CÓPIA			
VISTO			
ESCALAS	DESENHO(S)	 A.C. SOUSA ENGRº CIVIL RNP 2610815069	
		GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA ADMINISTRAÇÃO Ipaporanga Mais Forte	
		ÁREA DO TERRENO ÁREA DA OBRAS % DE OCUPAÇÃO ÍNDICE DE APROV.	
		DATA 02/02	
		RESPONSABILIDADE NÚMERO DE REGISTRO 14794002	



Relação do aço

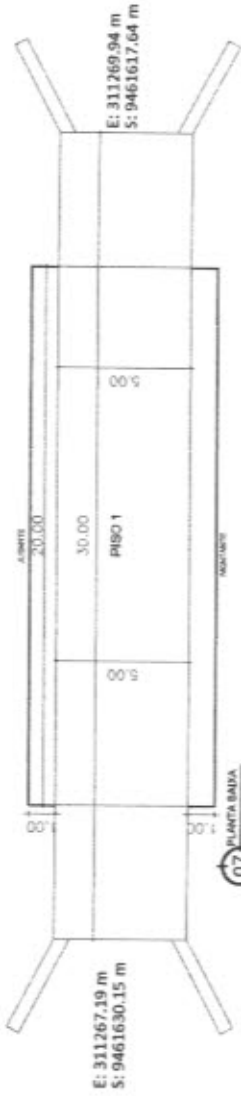
Nº	ID	QTD	UNID	VALOR
5.0	300	500	168880	
	300	3000	168880	
TOTAL				3000000

Resumo do aço

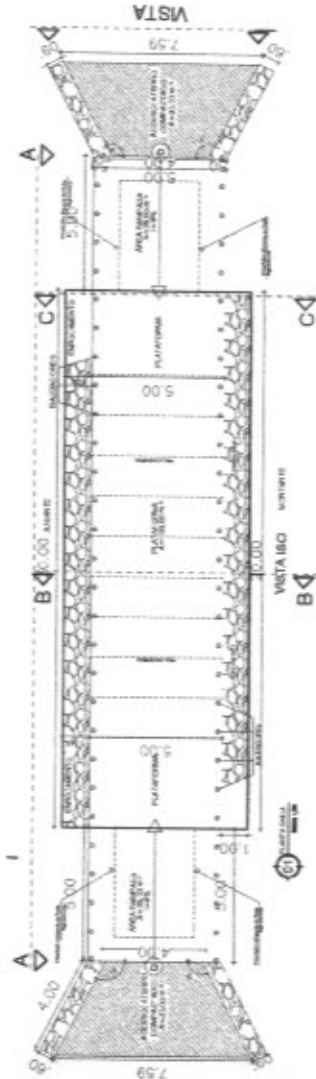
LAJES	AÇO	N	DIAM (mm)	C.TOTAL (cm)	C.TOTAL (m)	PESO (Kg)
	CA-60	1	5.0	300000	300.000	52.40
						PESO TOTAL CA-60 (Kg) 52.40



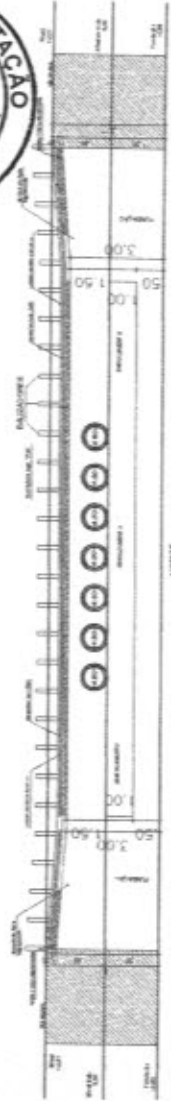
[Handwritten signature]



07 PLANTA BANDA
ESCALA 1/50



08 VISTA BCO
ESCALA 1/50



09 VISTA BCO
ESCALA 1/50



PROPRIETÁRIO

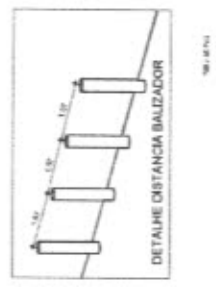
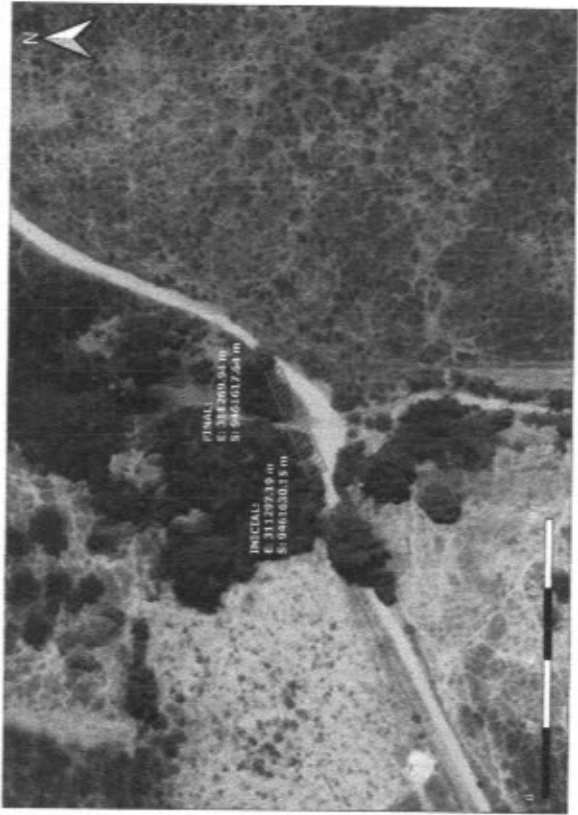
PROJETO

CONSTRUÇÃO

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA LOCAL: RIACHO NOVO PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL	RUBRICA
DESENHO			
CÓPIA			
VISTO			
ESCALAS		RESPONSÁVEL(S)	<i>Alcides SOUSA</i> ENGENHEIRO CIVIL RNP 2610815069
		ÁREA DO TERMO: ÁREA DA CONST: TÉRREO DE OBRAS: ÍNDICE DE ÁRVORE:	01/02
		RESPONSABILIDADE	DATA 16/09/22
		NÚMERO DE REGISTRO	



(Handwritten mark)

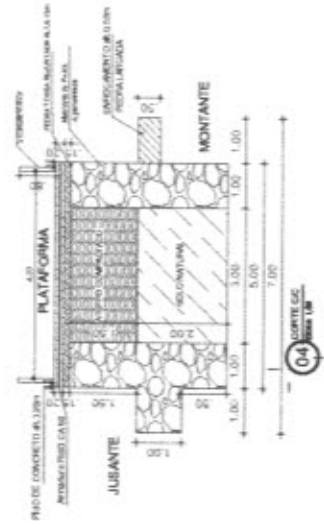
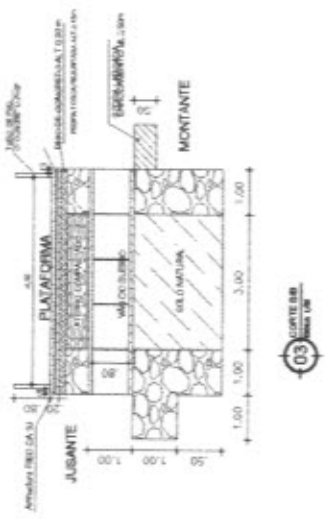
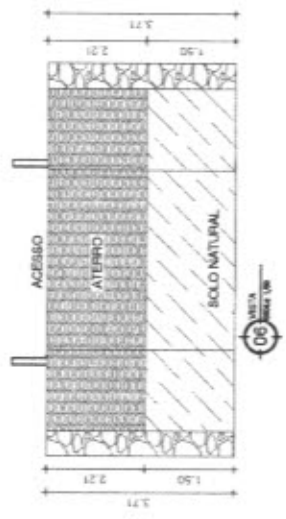


Relação do aço

Nº	ID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	0	300	500	199999	
		50	3000	199999	
TOTAL					300000

Resumo do aço

LAJES	AÇO	N	DIAM (mm)	C.TOTAL (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CHÃO	1	5,0	300000	300,000	52,40	
PESO TOTAL (kg)						52,40



PROPRIETÁRIO:

PROJETO:

CONSTRUÇÃO

FOLHA	PROJETO: PASSAGEM MOLHADA	
	LOCAL: RIACHO NOVO	
DESENHO	RESPONSÁVEL	RUBRICA
CÓPIA		
VISTO		
ESCALAS	RESPONSÁVEL(S)	
	 ALICE S. SOUSA ENGENHEIRA CIVIL RNP 26.108.15069	
	ÁREA DO TERRENO: ÁREA DA OBR.: TX DE OCUPAÇÃO: ÍNDICE DE APRÓV.:	02/02
	RESPONSABILIDADE	DATA
	NÚMERO DE REGISTRO	19999993



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220994749

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALEX SOUSA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 2610815069

Registro: 42752CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

RUA FRANKLIN JOSÉ VIEIRA

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

Nº: 2

CEP: 62215000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.544.220,38**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

OUTROS DIVERSAS LOCALIDADES

Complemento:

Cidade: **Ipaporanga**

Data de início: **31/05/2022**

Previsão de término: **29/12/2023**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: 62215000

Coordenadas Geográficas: **-4.901288, -40.757710**

CPF/CNPJ: 10.462.364/0001-47

4. Atividade Técnica

16 - Execução

	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	6,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	6,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	6,00	un
38 - Especificação > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	6,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	6,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	6,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO	6,00	un
60 - Fiscalização de obra > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.1 - EM ALVENARIA DE PEDRA	7,00	un
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7,00	un
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	3,9300	ha

14 - Elaboração

	Quantidade	Unidade
67 - Levantamento > CARTOGRAFIA > CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS PARA MAPEAMENTO > DE CRIAÇÃO DE BASES CARTOGRÁFICAS > #35.4.1.1 - PARA MAPEAMENTO	7,00	un
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7,00	un
67 - Levantamento > GEODÉSIA > LEVANTAMENTOS GEODÉSICOS > DE LEVANTAMENTO GEODÉSICO DE PRECISÃO > #34.2.2.1 - COM USO DE SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL - GPS	7,00	un
67 - Levantamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	7,00	un
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un
38 - Especificação > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: cc04A
Impresso em: 31/05/2022 às 17:06:03 por: , ip: 191.7.211.237

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO

CE20220994749

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



VIÇINAL

5. Observações

ART REFERENTE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, FISCALIZAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA-CE E PIÇARRAMENTO NA ESTRADA VIÇINAL DOS TORRÕES.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

Alex Sousa
ALEX SOUSA
ENGRº CIVIL
RNP 2610815069

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ALEX SOUSA - CPF: 805.908.373-20

Local _____ de _____ de _____
 data

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNPJ: 10.462.364/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94** Registrada em: **31/05/2022** Valor pago: **R\$ 233,94** Nosso Número: **8215416341**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cc04A
 Impresso em: 31/05/2022 às 17:06:03 por: , ip: 191.7.211.237



[Handwritten signature]



**ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA**



À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CEARÁ

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF: TOMADA DE PREÇOS n° 07/22/TP-INF

A (empresa) _____, vem perante a esta Comissão, apresentar proposta de preços para o objeto: Construção de passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2045 e Projeto Básico – Anexo I, conforme projeto básico, conforme Anexo I do Edital, num valor global de R\$ _____ (_____), destinado à _____, sendo R\$ _____.

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n° 8.666/93, com as alterações da Lei n.° 8.883/94, atualizada pela Lei n.° 9.648/98 de 27/05/98 e as cláusulas e condições previstas na Tomada de Preços.

2. Declaramos, ainda, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas tais como: deslocamentos, estadia, transportes, mão de obra, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, seguros e quaisquer outros custos incidentes sobre os serviços.

DADOS DA EMPRESA:		
Proponente (Razão Social):	Endereço Comercial: (Rua/Cidade/UF/CEP)	
CNPJ:	CGF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Fone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:		
Nome:	RG n°:	CPF n°:
Cargo/Função:	Fone:	

Prazo Execução dos Serviços: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.964/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



TOMADA DE PREÇOS, Nº 07/22/TP-INF.

(Empresa) _____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu (cargo do representante legal), _____, (nome do representante legal) _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga – Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação ou a redução de nossa capacidade financeira que venha afetar a participação no presente certame licitatório, bem como que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32 § 2º, da Lei 8.666/93.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal

[Handwritten signature]



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS, Nº 07/22/TP-INF.

_____ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do proponente
Representante legal

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



GOVERNO MUNICIPAL DE
IPAPORANGA



GOVERNO MUNICIPAL DE IPAPORANGA
Rua, Franklin José Vieira, Nº 02, Centro,
Ipaporanga-CE / CEP: 62.215000
CNPJ: 10.462.364/0001-47
Inscrição Estadual: 06.920.642-4



ANEXO - V

MODELO DE DECLARAÇÃO
CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88



TOMADA DE PREÇOS, Nº 07/22/TP-INF.

Eu, _____, portador (a) do RG Nº _____ SSP - CE e CPF sob o Nº _____, na condição de Sócio Administrador e representante legal da LICITANTE - _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____.

Declaro, sob as penas da lei, para fins de participação e atendimento a Tomada de Preços Nº 07/22/TP-INF, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, e que a Sociedade Limitada _____, CNPJ: _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal

[Handwritten signature]



ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 07/22/TP-INF.

_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

DECLARA:

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Tomada de Preços Nº 07/22/TP-INF, promovido pela Prefeitura Municipal de IPAPORANGA.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados para a construção de passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2045, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Orçamento Básico, anexos do edital de para a realização de:

DO OBJETO: Construção de passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2045 e Projeto Básico – Anexo I.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

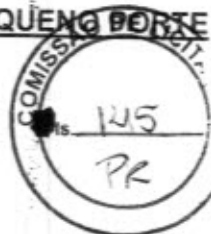
Representante Legal



ANEXO – VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TOMADA DE PREÇOS, Nº 07/22/TP-INF.



_____, nome fantasia de _____, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por seu sócio e administrador, _____, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) _____ e RG: _____/SSP/CE.

Declaro sob as penas da Lei, para fins de participação na Tomada de Preços Nº 07/22/TP-INF, que, em observância ao §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, não há nenhum dos impedimentos para recebimento de tratamento diferenciado nesta licitação pública, bem como declaramos possuir receita bruta, dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e ainda que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação do certame em epígrafe, estando essa empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Ipaporanga (Ce), _____ de _____ de 2022.

Representante Legal



ANEXO – VIII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que entre si fazem de um lado o Município de Ipaporanga, instituição de direito público interno, inscrito no Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ: 10.462.364/0001-47 e CGF: 036.920.641-4, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura, Sra. Francisca Airlene Nunes Moura, residente à Rod. BR 404, nº 138, Central, Ipaporanga-CE, portadora do CPF nº 057.702.783-23, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa:

com endereço na Cidade de _____ Estado _____ com sede à _____ Bairro _____, CEP: _____, Fone _____ devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº _____ e no CGF sob o Nº _____, neste ato representada por seu Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador(a) da CPF sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO**. Firmam o presente contrato em decorrência deste processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 07/22/TP-INF, devidamente homologado pela Ordenadora de Despesas do Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Infra Estrutura de Ipaporanga, e as prescrições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Construção de passagens molhadas e recuperação de estradas vicinais no Município de Ipaporanga, de acordo com o MAPP 2045 e Projeto Básico – Anexo I, constante das especificações contidas na proposta de preços que passam a fazer parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o valor global de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____), destinados à construção de passagens molhadas e R\$ _____ (_____) e R\$ _____ (_____) destinados à recuperação de estradas vicinais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:

Parágrafo 1º: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Parágrafo 2º: O prazo para a execução dos serviços é de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia seguinte à data da Ordem de Serviço. Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão e de entrega da obra admitem prorrogação, sendo de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra um dos seguintes motivos:

- a) Alteração do projeto ou especificações pela Prefeitura
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção dos trabalhos ou diminuição do seu ritmo por ordem e no interesse da Prefeitura Municipal;
- d) Aumento das quantidades de serviços inicialmente previstas, nos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;
- e) Omissão ou atraso de providências a cargo da Prefeitura Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento da execução do contrato.



4.1. O prazo para a início da obra é de até 48 (quarenta e oito) horas a contar do dia seguinte da Emissão da Ordem de Serviço, após a assinatura do instrumento contratual, devendo ser executados pelo período e prazo máximo de acordo o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

4.2. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser dirigidos à Secretaria de competente em até 10 (dez) dias anteriores a data do término do prazo contratual, devendo ainda, ser acompanhados de relatório circunstanciado e de um novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, no qual serão analisados e julgados por fiscal responsável pelo contrato, junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

4.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato ocorrerão por conta de convênio celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Superintendência de Obras Públicas - SOP no MAPP 2045 e o Município de Ipaporanga, estando nas Dotações Orçamentárias da Secretaria de Infra Estrutura Municipal, o nº 05.01.15.451.0285.2.027 - Manutenção de Estradas Vicinais e 05.01.26.0501.15 - Construção e Recuperação de Molhadas, Pontes e Bueiros, elemento de despesas: 3.3.90.39.00 / 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Obrigam-se Contratante e Contratado a cumprir fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:



6.1. DA CONTRATANTE:

6.1.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

6.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços.

6.1.3. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA mediante a apresentação do atestado da Secretaria responsável.

6.2. DA CONTRATADA:

6.2.1. Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2.2. Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

6.2.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados;

6.2.4. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

6.2.5. Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.2.6. Responder perante a Prefeitura Municipal de IPAPORANGA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

6.2.7. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento



prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

6.2.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

6.2.9. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ipaporanga por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ipaporanga;

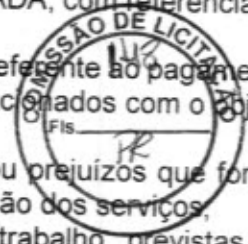
6.2.10. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

6.2.11. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

6.2.12. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

6.2.13. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

6.2.14. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) _____, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pelo Gestor do Contrato abaixo assinado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº8.666/1993, aos quais competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de Tomada de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob nº 07/22/TP-INF, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

7.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão feitos de acordo



com a legislação vigente, em especial, com o Art. 40, inciso XIV da Lei 8.666/93. As notas fiscais e/ou faturas serão certificadas pela fiscalização e serão realizados da seguinte maneira:

8.1. Através de medições, dos serviços executados e deverão estar de acordo com a proposta da Licitante contratada.

8.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO aprovar tais medições no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão das respectivas faturas.

8.3. O pagamento ao contratado será efetuado através de cheque nominal ou depósito em conta bancária da contratada em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação das respectivas notas fiscais e recibos à tesouraria, após a aprovação da medição dos serviços com a apresentação das certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizadas.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ACRÉSCIMOS DE SERVIÇOS: Eventual acréscimo ou diminuição do volume dos serviços, observados os limites legais, será objeto de Termo Aditivo a este Contrato.

10.1. Serviços não previstos e considerados imprescindíveis para a obra terão os seus preços acertados entre as partes levando-se sempre em conta os parâmetros de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato poderá ser:

11.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

11.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

11.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO.

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

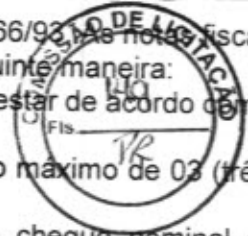
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução do serviço, sobre o valor do contrato.

d) 0,2% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço; desistência de entregar o material ou realizar o serviço.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.





12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES: A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

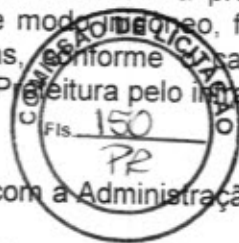
- a) Advertência.
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso indevido na execução dos serviços, sobre o valor do contrato.
- d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso indevido superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços e desistência da conclusão.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

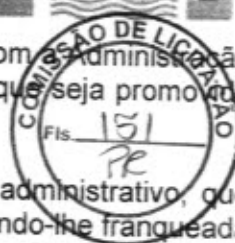
13.1. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura comunicará à CONTRATADA.

13.2. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Ipaporanga). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

13.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar. De contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;





d) declaração de inidoneidade do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação pela própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ararendá - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE _____, de _____ de 2022.

Francisca Aurilne Numes Moura
CONTRATANTE
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Secretaria de Infra Estrutura

(Empresa)
CONTRATADA
(Representante)
(Cargo)

Nome do(a) Gestor(a)
Gestor(a) do Contrato

Testemunhas:

01. _____
Nome: _____
CPF: _____

02. _____
Nome: _____
CPF: _____